

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MÉDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA N.º 037, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

**EMENTA:** Estabelece o período de recesso de final de ano no âmbito do CRMV/BA.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA (CRMV-BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto n.º 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no Art. 11, alínea i', do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV n.º 591, de 26 de junho de 1992:

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO a baixa circulação de pessoas na região onde está localizada a Sede, devido às festividades de final de ano e a necessidade de resguardar a segurança dos Diretores, funcionários e clientes.

## RESOLVE:

- Art. 1º Determinar o expediente remoto (home office) nos dias 21, 22 a 23 de dezembro de 2020, ressalvadas as situações em que, excepcionalmente, seja exigido o comparecimento do funcionário pessoalmente na sede do CRMV/BA, dentro do horário normal do trabalho.
  - Art. 2º Suspender o expediente nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.
- Art. 3º Estabelecer o retorno normal do expediente a partir do dia 04 de janeiro de 2021.
- Art. 4º Nos dias de expediente liberado não será descontado o auxílio alimentação, conforme estabelecido no item 10.2 do Acordo Coletivo de Trabalho.
- Art. 5º Ficam suspensos os prazos processuais nos Processos Ético-Profissionais Administrativos em curso, nos dias em que o expediente for suspenso.
  - Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Salvador/BA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Méd. Vet. ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA

CRMV/BA 1232

Presidente



